

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e
de Capitalização
no Estado de São Paulo



ANO XV

São Paulo, 15 de julho de 1982

- * Encerra-se no próximo dia 20 de julho o prazo para recebimento dos trabalhos de autoria de participantes inscritos na XII Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização - CONSEG.
- * A Caixa Econômica Federal já expediu instruções sobre o recolhimento das contribuições para o FINSOCIAL por parte das empresas privadas, mediante a utilização transitória do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - Programa de Integração Social - DARF-PIS. O Diário Oficial da União de 12 de julho de 1982 publicou a Norma de Serviço nº. 566/82 - (CEF/FINSOCIAL nº. 01/82) que dispõe sobre a sistemática de arrecadação das contribuições devidas ao FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FINSOCIAL. Na mesma edição do Diário Oficial da União a Caixa Econômica Federal divulgou a Norma de Serviço nº. 568/82 (CEF nº. 077/82) que dispõe sobre o prazo de recolhimento de contribuições para a execução do Programa de Integração Social - PIS.
- * Com número limitado de 40 (quarenta) vagas, estão abertas as inscrições até 26 de julho de 1982, na Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, para o Curso Básico de Seguros que será iniciado dia 09 de agosto próximo, com duração de 2 meses. Maiores informações sobre o Curso estão nas páginas 11/13.
- * O Diário Oficial da União de 05 de julho de 1982, republicou o anexo à Circular nº. 08/82, da Susep, por ter saído com incorreções, do original, no D.O.U. de 07.04.82 (Boletim Informativo nº. 335 do Sindicato).
- * No período de 26 a 30 de setembro deste ano o Palácio das Convenções do Parque Anhembi em São Paulo, será sede do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CONPAT. As inscrições para o público em geral estão abertas até o dia 22 de setembro de 1982, na FUNDACENTRO, à Alameda Barão de Limeira, 539 - Telefone:- 223-8866.
- * Os Ministros do Planejamento e da Fazenda assinaram portaria interministerial estabelecendo em 6% a correção monetária aplicada às ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) no mês de agosto de 1982, quando esses títulos estarão valendo Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) cada um (páginas 6 e 7).

NOTICIÁRIO

Informações Gerais 1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FENASEG - Resoluções da Diretoria 2

SESPC - Circulares nºs. 014 e 015/82 3 a 5

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento - Portaria
Interministerial nº. 107, de 28.06.82 6 e 7

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

SUSEP - Circulares nºs. 19 e 20/82 8 a 10

ENSINO DO SEGURO

Sociedade Brasileira de Ciências do
Seguro - Circular nº. 08/82, de 28.06.82 -
Curso Básico de Seguros 11 a 13

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização 14 a 16

IMPrensa

Reprodução de matéria sobre seguros 17 a 24

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções de órgãos técnicos 1 a 8



- * A Delegacia da Susep em São Paulo, na forma habitual, comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, do registro dos seguintes corretores de seguros:- João Emílio Laurino, portador da Carteira de Registro nº. C.05-334/79 (OF. DL/SP/Nº. 683/82 - Proc. Susep nº. 005-01454/82), a pedido; Elzy Nogueira Peviani, portadora da Carteira de Registro nº. 5531 (OF. DL/SP/Nº. 700/82 - Proc. Susep nº. 005-2222/82), a pedido; Annita Cuppari Capodaglio, portadora da Carteira de Registro nº. 8.294 (OF. DL/SP/Nº. 696/82 - Proc. Susep nº.005-2155/82), definitivo, a pedido. Comunicou, ainda, aquela Delegacia que a Organização Trevisan de Corretagem de Seguros Ltda. deixou de operar como corretora de seguros, tendo sido cancelado, a pedido o seu registro (OF. DL/SP/Nº. 704/82 - Proc. Susep nº. 005-1561/82), e que a sra. Maria de Nazaré Simões, portadora da Carteira de Registro nº. 8099, retornou às suas atividades de corretor de seguros (OF. DL/SP/Nº. 718/82 - Proc. Susep nº. 005-2306/82).

- * Na Relação de Agências Bancárias Representantes foram feitas alterações relativas à Banreal Seguradora S.A., a seguir indicadas:- 1 - Banco: Banco Bamerindus do Brasil S.A. - código 399; 2 - Agência: Centro Rio de Janeiro - código 2400 - Endereço: Rua da Assembléia, 51 - RJ; 3 - Nº. da Conta: 55.35.917.47.

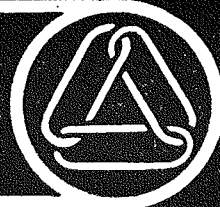
- * Atendendo solicitação do Sindicato dos Securitários de São Paulo, informamos que, a partir de 1º de julho de 1982, as rescisões de contrato de trabalho serão homologados naquela entidade no horário:- das 14:00 às 18:00 horas, de 2a. a 6a. feira.

- * O código do IRB relativo à Companhia Sol de Seguros é 634-3, e não como foi indicado, por lapso, na relação das empresas associadas, publicada como apêndice do Boletim Informativo nº. 340, deste Sindicato.

- * A Sucursal de São Paulo da Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais transferiu seus escritórios para o seguinte endereço:- Rua Estados Unidos, 682 - Jardim Paulista - Telefone KS 881-6255 - Telex (011) 25027 - CEP-01427 - São Paulo - SP.

- * As novas instalações da São Paulo Companhia Nacional de Seguros em Belo Horizonte - MG estão situadas à Av. Amazonas, 641 13º andar - Telefone:- (031) 201-1844 e o número do telex é 031 - 2480 SPCS.

- * O mês de julho corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 - COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A.
 - COMIND COMPANHIA DE SEGUROS
 - COMPANHIA COLINA DE SEGUROS
 - COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS
 - NOROESTE SEGURADORA S.A.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

F E N A S E G

Resoluções de 29.06.82

(ATA Nº 09/82)

- 01) Oficiar ao IRB encaminhando projeto de roteiro para o processamento de benefícios tarifários no ramo incêndio, incluídas as sugestões apresentadas pelos Sindicatos. (810.470 e 810.332)
- 02) Responder à ABRASCA, expondo a opinião da FENASEG sobre o projeto-de-lei nº 5 521/81, que dispõe sobre os poderes de representação judicial das associações civis. (820.296)
- 03) Responder a consulta de companhia de seguros, informando que a Circular SUSEP - 18/82, esclarece a questão da incidência do adicional de fracionamento no prêmio de cosseguro e na corretagem de seguro. (220.230)
- 04) Tomar conhecimento do ofício do IRB, a propósito do recolhimento do adicional de fracionamento em função da estabilidade de seguro rural, matéria que acaba de ser esclarecida pela Circular SUSEP - 18/82. (810.617)
- 05) Tomar conhecimento do relatório de auditoria na Brasil Salvage e encaminhá-lo ao diretor que, naquela empresa, representa as companhias de seguros. (770.494)
- 06) Solicitar à seguradora, para providências ulteriores, a obtenção de dados estatísticos sobre a sinistralidade dos seguros de transportes de mercadorias exportadas. (810.541)
- 07) Oficiar ao IRB, a propósito dos aspectos financeiros do Sinistro-Casco a que se refere o processo. (820.430)
- 08) Homologar o sorteio feito pelos funcionários para escolha da seguradora do respectivo seguro de acidentes pessoais no período 22 de junho de 1982 a igual data de 1983. (810.117)
- 09) Designar o Sr. Geraldo de Souza Freitas para representar a FENASEG no Grupo de Trabalho constituído para reexaminar as cláusulas 402 e 403 das Normas Gerais de Resseguro e Retrocessão. (810.365)
- 10) Tomar conhecimento dos estudos em curso, no tocante à incidência do FINSOCIAL sobre as sociedades seguradoras. (820.348)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 014/82

12 de julho de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

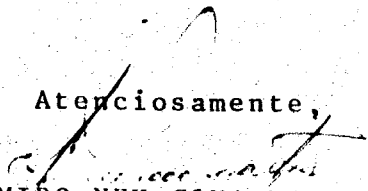
CADASTRO NACIONAL DE VEÍCULOS

O escritório de advocacia Negrini Covizzi Associados S/C dirigiu-se a este Sindicato dispondo-se a expor às empresas de seguros deste Estado o funcionamento do Cadastro Nacional de Veículos segurados furtados, a exemplo do que foi feito na sede da Fenaseg no Rio de Janeiro.

Acolhendo proposta daquele escritório, esta Diretoria e a Diretoria da Associação das Companhias de Seguros convidam as empresas seguradoras para uma reunião dia 28 de julho próximo, às 14:30 horas na sede deste Sindicato, a fim de debaterem com os autores o sistema de cadastramento de veículos furtados.

Para prévio conhecimento dessa seguradora, anexamos documentação sobre a matéria e firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RE: Amt.
P. H. 20.040.003.
Anexo: citado.

CIRCULAR-SSP
PRESI - 015/82

13 de julho de 1982

As
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP**FUNDO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**

No curso da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 1980, as empresas associadas do Sindicato deliberaram, à unanimidade, constituir o FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA.

Decorridos cerca de um ano e seis meses desde a sua criação, esta Diretoria sente-se no dever de prestar esclarecimentos a respeito da contribuição das empresas associadas até esta data, bem como oferecer explicações sobre a administração financeira do referido FUNDO.

Por decisão soberana das companhias de seguros e sociedades de capitalização, filiadas ao Sindicato, foi estabelecida uma contribuição mensal a partir de 1º de janeiro de 1981. Da mesma forma, o valor da contribuição foi aumentado a partir de 1º de junho de 1981. Em abril último, durante Assembléia Geral Ordinária, as empresas associadas, acatando as ponderações da Diretoria no tocante às dificuldades encontradas devido à inflação de preços no mercado imobiliário de São Paulo, resolveram adotar outro critério para atualização das contribuições, estabelecendo, então, a sua correção automática com base na variação dos valores das UPCs, trimestralmente; esta nova forma de contribuição que vigora a partir de 1º de junho-82, foi aprovada na expectativa de se adquirir um imóvel financiado com base, também, nas variações das UPCs, ocasião em que os valores, a frequência e a duração das contribuições mensais serão fixadas em definitivo.

Portanto, os valores das contribuições sofreram as seguintes alterações, no período em exame:

JUN-1981	-	MAI-81	-	Cr\$ 5.000,00
JUN-1981	-	MAI-82	-	Cr\$ 10.000,00
JUN-1982	-		-	Cr\$ 19.000,00
JUL-AGO-SET-82	-		-	Cr\$ 22.300,00

Releva notar também, que, para proteger o valor aquisitivo das importâncias arrecadadas, abrimos uma caderneta de poupança junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de receber as contribuições mensais do referido FUNDO, cujos depósitos são feitos na época própria, de pois da respectiva aplicação transitória no mercado aberto, através do Banco do Brasil S.A.

.../.

Para melhor avaliação da atual posição financeira do FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, de mostramos a seguir o total até esta data arrecadado, incluindo juros e correção monetária:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência Dom José de Barros

	<u>Principal</u>	<u>Juros + Correção</u>	<u>TOTAL</u>
Cad.de Poupança nº.00100143 - FEASP	Cr\$ 15.166.000,00	Cr\$ 8.727.576,22	Cr\$ 23.893.576,22

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Centro

Mercado aberto - mês corrente	-	-	<u>Cr\$ 1.012.600,00</u>
-------------------------------	---	---	--------------------------

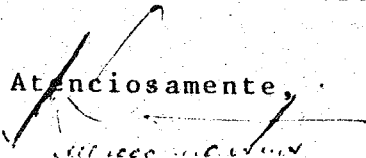

T O T A L G E R A LCr\$ 24.906.176,22

Pela projeção que fazemos nesta data, deveremos ao final de setembro, ou mais precisamente em 1º de outubro próximo futuro, somarmos um saldo do FEASP da ordem de Cr\$ 36,2 milhões. É intenção desta Diretoria naquela oportunidade constituir uma Comissão Especial de Aquisição da Sede Própria, com a incumbência de escolher o local do imóvel a ser adquirido.

Finalizando esta resumida prestação de contas a Diretoria deste Sindicato coloca-se à disposição das empresas associadas para maiores esclarecimentos sobre o assunto, inclusive para receber sugestões e subsídios que possam contribuir para acelerar o processo de aquisição de um imóvel destinado a ampliar a sede própria da entidade.

Renovando os agradecimentos às empresas filiadas pela elevada compreensão e colaboração, firmamos-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY GOVA MARTINS
Presidente
RL mmt.

P. Especial.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 107
DE 28 DE JUNHO DE 1982

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977,

R E S O L V E M :

Fixar para o mês de agosto de 1982, em:

1. 209,499 (duzentos e nove vírgula quatrocentos e noventa e nove) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs;

2. 6,0% (seis vírgula zero por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTNs;

3. Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499				

.. / .

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN

VARIACIONES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	O R T N			
	Δ% MENSAL	Δ% TRIMESTRAL	Δ% ACUMU- LADA NO ANO	Δ% 12 MESES
1981 JAN	4,5	11,3	4,5	51,4
FEV	5,0		9,7	52,5
MAR	6,5		16,9	56,7
ABR	6,3	18,9	24,2	60,6
MAI	6,0		31,7	64,2
JUN	6,0		39,6	68,3
JUL	6,0	19,1	47,9	72,8
AGO	6,0		56,8	77,5
SET	5,8		65,9	82,0
OUT	5,7	18,5	75,4	86,8
NOV	5,7		85,4	91,3
DEZ	5,5		95,6	95,6
1982 JAN	5,2	17,3	5,2	96,9
FEV	5,0		10,5	96,9
MAR	5,0		16,0	94,1
ABR	5,0	15,8	21,8	91,7
MAI	5,5		28,5	90,8
JUN	5,5		35,5	89,9
JUL	5,5	17,4	43,0	89,0
AGO	6,0		51,6	89,0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.06.82



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 1982.

Altera as Condições Gerais e Tarifa - ramo Cascos Marítimos.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.3399/82;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações nas Condições Gerais da Apólice e na Tarifa de Seguro Cascos-Marítimos, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor 60(sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO À CIRCULAR Nº 19 /82.

ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES GERAIS E TARIFA DE SEGUROS CASCOS-MARÍTIMOS

I - CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

- Nova redação para o subitem 1.3, item 1 - Cobertura:

"1.3 - Estão, ainda, abrangidos por este seguro as perdas e danos à embarcação ou interesse segurado causados diretamente por:

- a) acidentes no carregamento, na descarga, no manuseio ou na movimentação da carga, ou no abastecimento da embarcação;
- b) acidentes na entrada, saída ou durante a permanência em diques, estaleiros, carreiras ou rampas;
- c) explosões a bordo ou fora;
- d) pane de geradores, motores ou de outra maquinaria elétrica, estouro de caldeiras, quebras de eixos ou qualquer defeito latente na maquinaria ou no casco (excluindo-se o custo de reposição ou de reparação da parte defeituosa);
- e) pane ou acidente com instalações ou reatores nucleares a bordo ou fora;
- f) negligência do Capitão, de oficiais, de tripulantes ou de práticos;
- g) negligência de afretadores e/ou reparadores;
- h) contato com aeronave, foguete ou míssil similar;
- i) contato com qualquer transportadora ou movimentadora terrestre, com equipamento ou instalação do cais ou do porto;
- j) erupção vulcânica.

desde que tais perdas ou danos não tenham resultado de falta da devida diligência do Segurado, dos armadores ou dos administradores da embarcação coberta por esta apólice, não sendo equiparados a estes: capitães, oficiais, tripulantes, práticos ou reparadores que não sejam os proprietários da embarcação.

.. / .

1.3.1 - Não obstante o acima estabelecido, o Segurado participará com 10% (dez por cento) em todo e qualquer sinistro, inclusive perda total, que, por uma das causas citadas nas alíneas a a e e i deste item, seja atribuível, no todo ou em parte, à negligência do Capitão, dos oficiais, dos tripulantes ou do prático (alínea f deste item).

1.3.2 - A participação de 10% (dez por cento) prevista no subitem anterior incidirá sobre o total dos prejuízos, deduzida antes apenas a franquia aplicável, e não será, em hipótese alguma, limitada em função do valor segurado."

II - TARIFA DE SEGURO CASCOS-MARÍTIMOS

- Nova Tabela de Parcelamento do Prêmio, em substituição aos Quadros I e II:

TABELA DE PARCELAMENTO DE PRÊMIO

MONTANTE DO PRÊMIO LÍQUIDO EM MVR	Prazo do Seguro em Meses								
	De 4 a Menos de 5	De 5 a Menos de 6	De 6 a Menos de 7	De 7 a Menos de 8	De 8 a Menos de 9	De 9 a Menos de 10	De 10 a Menos de 11	De 11 a Menos de 12	12
	Mais de 15 até 25	-	-	-	-	-	-	-	2
Mais de 25 até 40	-	-	-	-	-	-	2	3	4
Mais de 40 até 60	-	-	-	-	2	3	4	5	6
Mais de 60 até 85	-	-	-	2	3	4	5	6	7
Mais de 85 até 110	-	-	2	3	4	5	6	7	8
Mais de 110 até 135	-	2	3	4	5	6	7	8	9
Mais de 135 até 175	2	3	4	5	6	7	8	9	10

NOTAS:

- 1 - Quando o valor do prêmio líquido for superior a quinze vezes o Maior Valor de Referência (MVR), vigente no País, e o prazo do seguro for igual ou superior a quatro meses, o pagamento poderá ser parcelado em até dez prestações mensais, iguais e sucessivas.
- 2 - Este fracionamento será feito mediante aplicação dos adicionais de 2,2%, 4,4%, 6,6%, 8,8%, 11,0%, 13,2%, 15,4%, 17,6% e 19,8%-- sobre os valores correspondentes às 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a e 10.^a prestações, respectivamente, adicionais estes que serão pagos juntamente com a primeira prestação.
- 3 - O número de prestações permitido será calculado em função do prêmio líquido e do prazo do seguro, conforme previsto no quadro acima.

(Of. nº 85/82)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 20 de 30 de junho de 1982.

Altera o Seguro de Perda de Certificado de Habilitação de Voo - PCHV (Circular SUSEP nº 19/80).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-2144/82;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações introduzidas no Seguro de Perda de Certificado de Habilitação de Voo, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

ANEXO À CIRCULAR Nº 20 /82

ALTERAÇÕES NO SEGURO DE PERDA DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE VOO-PCHV

I - CERTIFICADO INDIVIDUAL

A) Inclusão do item 7 no reverso do Certificado Individual (AVISOS IMPORTANTES).

"7 - A cobertura por doença e por desgaste físico terá uma carência de 7 (sete) meses para os casos de aumento de importância segurada e de inclusão de novos segurados durante a vigência da apólice.

II - CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

A) Alteração da Cláusula II - Riscos Cobertos, das Condições Gerais, conforme abaixo:

"II - Riscos Cobertos

1 - Nos termos do que dispõe a Condição Geral I desta apólice, este seguro cobre a Perda do Certificado de Habilitação de Voo da pessoa segurada decorrente dos seguintes fatos:

- doença do Segurado,
- desgaste físico,
- acidente pessoal

sobrevindos durante a vigência desta apólice e constatados em exame médico regulamentar dentro do prazo do seguro.

2 - A cobertura por doença e por desgaste físico terá uma carência de 7 (sete) meses para os casos de aumento de importância segurada e de inclusão de novos segurados durante a vigência da apólice.

2.1 - O prêmio pago pelo Segurado durante o prazo previsto no item 2 anterior será devolvido pela Seguradora, no caso de sinistro não coberto devido à carência.

III - T A R I F A

A) Nova redação para o artigo 3º da Tarifa.

"Art. 3º - T a x a s

1 - Para o pessoal de "Empresas" (como definido no item 1 do Art. 6º desta Tarifa):

	<u>Idade</u>	<u>Taxa Mensal</u>	<u>Taxa Anual</u>
Até	30 anos	0,0410%	0,4550%
De 31	a 35 anos	0,0514%	0,5716%
De 36	a 40 anos	0,0627%	0,6970%
De 41	a 45 anos	0,0828%	0,9200%
De 46	a 50 anos	0,1125%	1,2500%
Acima de	50 anos	0,1463%	1,6250%

2 - Para o pessoal não mencionado no item 1 acima:

Mensal - 0,1386%
Anual - 1,5400%

(Of. nº 88/82)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
SEDE SÃO PAULO
PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259 3762

CIRCULAR Nº 08/82

São Paulo, 28 de junho de 1.982.

Ref.: CURSO BÁSICO DE SEGUROS

- 01 - Comunicamos a V. Exa. o lançamento, por esta Sociedade, em convênio - com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG - do curso sob-referência, que terá início dia 09 de agosto do corrente ano.
- 02 - A finalidade básica do curso é proporcionar aos interessados um estágio inicial de aprendizado do técnico profissional no campo de seguros, destacando-se que o referido curso possibilitará isenção para - determinadas matérias em outros cursos e será considerado como pré-requisito para os demais cursos específicos do Seguro ministrado por - esta Sociedade, em convênio com a FUNENSEG.
- 03 - É limitado basicamente em 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste Curso em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao - inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, de comum acordo com a FUNENSEG, formar uma 2ª turma.
- 04 - As inscrições serão processadas na sede da Sociedade Brasileira de - Ciências do Seguro, situada na Praça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H, no período de 01 de julho a 26 de julho do corrente ano, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam as seguintes exigências - no ato da inscrição:
 - a) - entrega de cópia autenticada do documento oficial que com-prove escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
 - b) - entrega de cópia autenticada do documento oficial de identi-dade e do título de eleitor;
 - c) - entrega de 3 (três) retratos 3x4 cm, recentes, de frente;
 - d) - pagamento de taxa de matrícula no valor de Cr\$. 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros).
- 05 - As aulas serão ministradas no horário básico das 18:00 às 22:00 horas de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 09 de agosto, com duração aproxima-da de 2 (dois) meses.
- 06 - Lembramos que a Lei nº 6.297, de 15.12.75, e os Decretos nºs 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios-fiscais em favor das empresas em geral, relativamente a programas de treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, e a função de que a - FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087 do C.F.M.O. a proporcionar às Empresas que se valiam de seus serviços de natureza educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhes foram facultadas.

.. / .

Fl. /2/

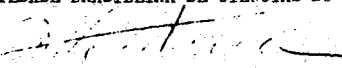
no ato da inscrição:


- a) - entrega de cópia autenticada do documento oficial que com-
prova escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial)
completo;
 - b) - entrega de cópia autenticada do documento oficial de identi-
ficação e do título de eleitor;
 - c) - entrega de 3 (três) retratos 3x4 cm, recentes, de frente;
 - d) - pagamento da taxa de matrícula no valor de Cr\$ 15.000,00 -
(quinze mil cruzeiros).
- 05 - As aulas serão ministradas no horário básico das 10:00 às 22:00 horas
de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 09 de agosto, com duração aproxima-
da de 2 (dois) meses.
- 06 - Lembramos que a Lei nº 6.297, de 15.12.75, e os Decretos nºs 77463 e
86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios-
fiscais em favor das empresas em geral, relativamente a programas de
treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função do que a
FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087 do C.F.M.O.
a proporcionar às Empresas que se valerem de seus serviços de natureza
educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas
possam usufruir das vantagens que assim lhes foram facultadas.

Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo te-
lefone: 259-3762.

Atenciosamente,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO


José Francisco de Miranda Fontana
- Presidente -


Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
- Secretário -

.../.

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

em convênio com a

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - "FUNENSEG"

CENTRO DE ENSINO

" CURSO BÁSICO DE SEGUROS "

SÃO PAULO - SP -

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

MATÉRIAS PROGRAMADAS	CARGA HORÁRIA		FALTAS PERMITIDAS
	AULAS	PROVAS	
I - Noções de Matemática Comercial	12 hs	02 hs	03
II - Noções de Contabilidade	12 hs	02 hs	03
III - Comunicação e Expressão	14 hs	02 hs	03
IV - Noções de Direito e Legislação do Seg.	20 hs	02 hs	04
V - Teoria Geral do Seguro	24 hs	04 hs	05
VI - Práticas Usuais no Mercado Segurador	08 hs	-	-

alb.-



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Ajax Companhia Nacional de Seguros

CGC. nº 17.210.236/0001-44

CERTIDÃO

Processo nº 33.403/82 CERTIFICO que AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.135 por despacho de 15 de junho de 1982, da 3ª TURMA. Ata de AGO/AGE de 01/3/82, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/81, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 857.730.280,00, elegeu Diretoria, fixou-lhe honorários e tomou outras deliberações, arquivou ainda DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 09/6/82, contendo a publicação da Portaria nº 109 de 27/5/82 da SUSEP, aprobatória do assunto do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de junho de 1982. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 11.620,00.

(Nº 23.098 de 23-06-82 - Cr\$ 4.672,00)

London Seguradora S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D ã O

Processo nº 34.203/82

CERTIFICO que LONDON SEGURADORA S.A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.225 por despacho de 17 de junho de 1982, da 6ª TURMA, Ata de AGO/AGE de 29.3.82 que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.81, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 393.856.000,00 com a correção da expressão monetária, alterou o Estatuto Social, reelogou os Diretores, fixando honorários; D.Of. da União de 9.6.82, que publicou Portaria SUSEP Nº 105, de 27.5.82, aprovando as deliberações acima, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de junho de 1982. Eu, Marlene de Souza Queiroz escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 11.760,00

(Nº 23.089 de 23-06-82 - Cr\$ 7.008,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.06.82

Kyoei do Brasil - Companhia de Seguros

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 12.022/82, que a sociedade "KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, à Avenida Paulista, nº 475, 16º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 50.414, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 07 de junho de 1982, a Folha do Diário Oficial da União, edição de 21.05.82, que publicou a Portaria SUSEP nº 78, datada de 11.05.82, que aprovou a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto, referente ao aumento do Capital Social de Cr\$ 190.000.000,00, para Cr\$ 400.000.000,00, com forme deliberação da AGO/E, realizadas concomitantemente aos 29.03.82; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de junho de 1982. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: - E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: - VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 23.128 de 24-06-82 - Cr\$ 10.512,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.06.82 .../.

Banestes Seguros S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de BANESTES SEGUROS S/A, protocolado na Secretaria da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 322.425 em 04 de junho de 1982. CERTIFICO que a Junta Comercial em sessão realizada em 08 de junho de 1982, mandou arquivar sob o nº 59.514, o Diário Oficial da União que publicou a certa página nº 501 de 14 de maio de 1982, autorizando a Banestes Seguros S/A a funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros, do Ramo Vida. Eu, Lucy Neves Santana, extraí a referida certidão a qual subscrevo e assino. Vitória, 09 de junho de 1982. Lucy Neves Santana - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Dr. Amyntas Ramos - Secretário Geral.

(Nº 47.436 de 29-06-82 - Cr\$ 5.840,00)

Gerling Sul América S/A — Seguros Industriais

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D ã O

Processo: 31.189/82

CERTIFICO que GERLING SUL AMÉRICA S/A. SEGUROS INDUSTRIAIS arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.240 por despacho de 17 de junho de 1982, da 4ª TURMA. Ata da AGO/AGE de 30/3/82, que aprovou as contas do exercício de 1981, aumentou o capital social para Cr.\$ 208.961.250,00 com a correção da expressão monetária e alterou o Estatuto Social, reelegeram os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e fixou-lhes os honorários, arquivando, ainda, Diário Oficial da União, de 25/5/82, que publicou a Portaria Susep nº 87, de 17/5/82, aprobatoria do aumento do capital citado, seguida de publicação da referida ata do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de junho de 1982. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA escrevi, conféri e assino. EDIR G. DE OLIVEIRA. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 11.690,00

(Nº 47.402 de 30-06-82 - Cr\$ 8.176,00)

América Companhia Nacional de Seguros

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D ã O

Processo nº 31.190/82

CERTIFICO que SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.241 por despacho de 17 de junho de 1982, da 4ª TURMA. Ata da AGO/AGE de 31/3/82, que aprovou as contas do exercício de 1981, aumentou o capital social para Cr.\$ 4.527.270.000,00 com a correção da expressão monetária e alterou o Estatuto Social, elegeu os membros do Conselho de Administração, fixou-lhes os honorários, bem como os da Diretoria e tomou outras deliberações, arquivando, ainda, Diário Oficial da União de 27/5/82, com a publicação da Portaria Susep nº 97 de 18/5/82, aprobatoria do aumento do capital citado, seguida da publicação da referida ata do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de junho de 1982. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA escrevi, conféri e assino. EDIR G. DE OLIVEIRA. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 11.690,00

(Nº 47.403 de 30-06-82 - Cr\$ 8.176,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.07.82

.../.

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes
— Companhia de Seguros

C E R T I D ã O

Processo nº 31.191/82

CERTIFICO que SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.242 por despacho de 17 de junho de 1982, da 4ª TURMA. Ata da AGO/AGE de 31/3/82, que aprovou as contas do exercício de 1981, aumentou o capital social para Cr.\$ 4.527.270.000,00 com a correção da expressão monetária e alterou o Estatuto Social, elegeu os membros do Conselho de Administração, fixou-lhes a remuneração, bem como a da Diretoria e tomou outras deliberações, arquivando, ainda, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de 25/5/82, que publicou a Portaria Susep nº 95, de 17/5/82, aprobatória do aumento do capital citado, seguida de publicação da referida ata do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 17 de junho de 1982. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA escrevi, conferi e assino: EDIR G. DE OLIVEIRA. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 11.690,00

(Nº 47.404 de 30-06-82 - Cr\$ 9.344,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.07.82

Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais

SECRETARIA DE ESTADOS DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO - CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$119,00 e protocolada sob nº 11.746/82, que a sociedade "COMPANHIA ANGLo AMERICANA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 314-109 andar, arquivou nesta Repartição sob nº 52.949; em sessão de 11 de junho de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 28 de maio de 1982, que publicou a Portaria SUSEP nº 91, de 17 de maio de 1982, aprobatória das liberações das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 31 de março de 1982, que elevaram o Capital Social de Cr\$75.000.000,00 para Cr\$..... 170.000.000,00, alterando o artigo 5º; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de junho de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção 7 de Certidões, a subscrevo: a) Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: a) Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 47.395 de 02-06-82 - Cr\$ 4.672,00);

Argos — Companhia de Seguros

C E R T I D ã O

Processo nº 34.672/82. CERTIFICO que ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 97.800 por despacho de 29 de junho de 1982, da 3ª TURMA. Ata de AGE de 01/6/82, que homologou aumento de capital social para Cr\$ 990.000.000,00 e alterou o Estatuto Social; arquivou ainda DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 07/6/82, contendo publicação da portaria 113 da SUSEP, relativa ao aumento do capital social para Cr\$ 990.000.000,00, deliberado em AGEs, realizadas em 30/4/82 e 01/6/82 do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 29 de junho de 1982. Eu, EDIR G. DE OLIVEIRA escrevi, conferi e assino Edir G. de Oliveira. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento - Cr\$ 23.240,00.

(Nº 47.396 de 02-07-82 - Cr\$ 4.672,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.07.82

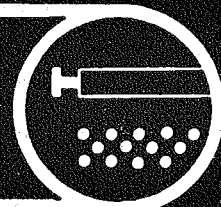
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 12.267, aos 25 de junho de 1982, que a sociedade "CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital - SP, arquivou nesta Repartição sob nº 58.511, em sessão de 23 de junho de 1982, as Folhas do Diário Oficial da União, edições de 11 e 27 de maio de 1982, que publicaram, respectivamente, a Portaria SUSEP nº 72, de 4 de maio de 1982, aprovando a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da sociedade relativa ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 509.000.000,00 para Cr\$ 914.080.000,00, conforme deliberação da AGE/AGO de 16 de março de 1982; e a retificação da referida Portaria onde se lê Cr\$ 914.080.000,00 leia-se Cr\$ 970.080.000,00; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de junho de 1982. Eu, Carlos Oacelli Bigliati, escriturário, datilografei, conferi e assino: CARLOS OACCELLI BIGLIATI. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 47.621 de 05-07-82 - Cr\$ 5.840,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.07.82



Isenção de IR no seguro pode elevar poupança

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, está defendendo modificações no Decreto-Lei 1.887/81, que tornou tributável a renda poupada através dos seguros de vida e de acidentes pessoais. Ao não permitir a dedução de tais gastos no Imposto de Renda, a Fenaseg acha que está havendo um desestímulo à compra de tais seguros.

Em termos práticos e mercadológicos, isso representa considerável impacto sobre a capacidade do mercado segurador para captar poupanças e, conseqüentemente, para transformá-las em investimentos de interesse da economia nacional. O novo tratamento fiscal criado por aquele decreto compromete esse interesse, tendo em vista a atuação das companhias de seguros como investidoras institucionais.

CONFLITO

De acordo com a Fenaseg, o desestímulo fiscal à expansão dos seguros de pessoas entra em conflito com a mais recente medida da política expansionista adotada pelo Governo em relação a tais seguros. Esclarece que o Conselho Nacional de Seguros Privados resolveu estabelecer condições para concessão de novas cartaspatentes no "Ramo Vida" a fim de que esta operação seja estendida a todas as companhias em funcionamento no País, exatamente para promover novo esforço no sentido de ampliar-se a oferta daqueles seguros.

Para a Fenaseg a retração ocorrerá com mais intensidade nas camadas sociais de menor renda

líquida, as mais numerosas. Esclareceu que, em 1980, para uma população economicamente ativa, de 40,3 milhões, de pessoas, os seguros de vida e de acidentes pessoais atingiram a arrecadação de prêmios da ordem de Cr\$ 24,9 bilhões, correspondente a um índice per capita de Cr\$ 618.

Assim, não se justifica a antiga suposição de que os seguros de pessoas se limitam às classes sociais de níveis superiores de renda. A tais seguros habitualmente recorrem os que, por falta de recursos, não dispõem de meios para se resguardar contra as incertezas do futuro, reconhecem, apresentando que tais seguros estão, na atualidade, difundidos por todas as camadas sociais. Portanto, diz a Federação, se considerarmos na população economicamente ativa os que têm renda acima de dois salários mínimos (14,4 milhões), o consumo per capita de seguros de vida e de acidentes pessoais é inferior a Cr\$ 1.800,00 anuais.

Para a Fenaseg, a retração de procura de seguros, motivada pelo Decreto-Lei 1.887/81, certamente provocará novos problemas sociais, além de criar novos focos de pressão sobre o já deficitário esquema oficial de previdência social. Cerca de 13,8 milhões de pessoas (34% da população economicamente ativa) ganham, entre 2 e 20 salários mínimos. Por isso, acha que a medida em que ocorra abstenção de compra de seguros privados, a solução dos problemas daí resultantes será transferida à previdência social.

Em trabalho no recente Encontro Nacional de Investidores Institucionais, a Fenaseg foi bastante enfática sobre toda esta problemática. Por isso, considera plenamente justificável a restauração da tradição fiscal do abatimento dos prêmios de seguros (vida, acidentes pessoais e saúde) da renda bruta do contribuinte, para efeito de taxaço do imposto sobre a renda.

JORNAL DO COMMERCIO

22.06.82

Alternativas internacionais

Luiz Mendonça

Política, econômica e geograficamente, o Império britânico ofereceu as condições estratégicas para a expansão mundial do seguro inglês. E este soube aproveitá-las, tecendo sua vasta malha de operações no ultramar com apoio numa infra-estrutura de serviços em que, com o tempo, ganhou crescente importância o setor da intermediação de negócios internacionais. O broker, artífice responsável por esse setor básico da expansão externa, completou o circuito da internacionalização do mercado londrino, transformando-o na capital mundial dos seguros (e resseguros) nômades: aqueles que emigram por necessidade ou conveniência dos seus mercados de origem.

A história econômica mais recente assinalou, porém, grandes e profundas mudanças no quadro internacional. Novos países surgiram (desmanchando-se o Império britânico) e outros evoluíram, alguns para o "status" de potência mundial. Em compasso com essas mudanças, alterou-se também o perfil do seguro mundial. Criaram-se novos e vários mercados e, entre os preexistentes, ocorreram fenômenos como "descolonização" econômica, amadurecimento e até ascensão (de alguns) à posição de liderança no "ranking" mundial. Estados Unidos, Japão e Alemanha Ocidental (nessa ordem) são,

hoje, em termos de faturamento interno, os três maiores mercados de seguros do mundo. Nesse novo perfil do seguro mundial já não figuram posições anteriores do seguro inglês, sobretudo as por ele ocupadas dentro dos seus mercados ultramarinos. Houve recuos, numerosos e substanciais. Todavia, na faixa dos seguros (e resseguros) nômades, isto é, dos riscos que demandam no exterior as coberturas que lhes faltam em seus países de origem, aí o mercado londrino mantém-se na posição de grande centro mundial, por ele assumida em função de um processo histórico. Basta dizer que, ainda hoje, metade dos negócios do Lloyd's procede dos Estados Unidos, apesar de tal país possuir um mercado doméstico de seguros com faturamento equivalente ao do conjunto dos demais mercados internos do mundo.

Perfil novo, tendências novas do seguro mundial. Uma delas: a descentralização internacional. Pólos regionais criaram-se nos últimos anos (em todos os continentes, por sinal) para atrair parcelas crescentes da massa mundial de riscos que emigram de suas origens. Há um novo processo histórico em marcha. A evolução desses pólos, aumentando a competição internacional, abrirá cada vez mais o leque de opções para o nomadismo dos riscos que precisam mudar de pouso, como as aves de arribação. Se e quando isso ocorrerá, é questão para a qual só o futuro terá uma resposta exata.

JORNAL DO COMMERCIO

23.06.82

Intermodal terá leis apropriadas

A Cideti — Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal — prosseguirá, no ano em curso, com as atividades até então desenvolvidas no sentido de dar ao País uma legislação adequada ao desenvolvimento do transporte intermodal entre nós.

Nos planos da Cideti para este ano, encontra-se o desenvolvimento do estudo para a criação do conhecimento único para dar cobertura a esse tipo de transporte, providência indispensável à plena eficácia do sistema.

Também a Associação Brasileira de Direito Marítimo — ABDM estimulada por seu ilustre presidente o Dr. Armando Redig de Campos, e consciente, como todos os interessados na marinha mercante, da importância do transporte intermodal, pretende examinar o assunto sob o aspecto jurídico para, se for o caso, elaborar anteprojetos de legislação que eventualmente se mostrem necessários colaborando, assim, com os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelos órgãos governamentais.

Como se sabe, no plano internacional existe uma Convenção relativa a essa modalidade de transporte, que o Brasil assinou. Nesse acordo, entretanto, há pontos polêmicos, notadamente no que diz respeito ao operador de transporte. Esse impasse torna difícil obter uma solução de compromisso internacional.

Por isso a ABDM, deixando de lado, no momento, as implicações internacionais, mas considerando que nem por isso a questão deva ser postergada, resolveu dedicar-se ao estudo do transporte intermodal no âmbito nacional.

No Brasil houve, desde logo, a preocupação de regular o transporte de mercadorias em unidades de carga, especialmente em containeres. Nesse sentido, foi editada a lei n.º 6.288, de 11 de dezembro de 1975, que nela incluiu disposições sobre o transporte intermodal. Como conseqüência, foram baixados, sucessivamente, o Decreto n.º 80.107, de 9 de agosto de 1977, criando a Cideti; o Decreto n.º 80.145, de 15 de agosto de 1977, criando a Cideti; a lei 6.288; a Portaria n.º 890 de 9 de novembro de 1977, do Ministério dos Transportes, aprovando instruções para a implantação do serviço de transporte internacional de carga unitizada em containeres; a Portaria n.º 997 de 14 de dezembro de 1977, do Ministério dos Transportes, complementando a Portaria n.º 890 no que se refere ao transporte intermodal em navios "roll-on-roll-off"; a Portaria n.º 18 de 6 de janeiro de 1971, do Ministério dos Transportes, aprovando o regimento interno da Cideti; e a Portaria n.º 83 de 2 de fevereiro de 1978, do Ministério dos Transportes, complementando a Portaria n.º 997 quanto aos serviços de estiva e capatazia.

Diante dessas disposições legais e regulamentares, e para melhor orientar a sua pesquisa e conhecer o pensamento das partes envolvidas, a ABDM elaborou o seguinte questionário dirigido a todos os interessados:

a) no seu entender a lei

n.º 6.288 de 11-12-75, que dispõe sobre a unitização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidades de carga, e dá outras providências, regula de maneira adequada e satisfatória o transporte intermodal de mercadorias?

b) deve ser emitido, ou não, um conhecimento único para esse transporte? A quem competiria emitir o conhecimento único?

c) deve existir um operador de transporte a ser ele um transportador ou não? Em caso afirmativo quais as condições para que alguém seja autorizado a funcionar como "operador de transporte" intermodal?

d) quem deve ser o responsável por faltas, avarias ou atrasos?

e) qual o prazo de prescrição?

f) qual deve ser o percentual de capital nacional nas empresas participantes do transporte intermodal?

g) forneça qualquer outro subsídio que considere cabível.

Os interessados que desejarem colaborar com a Associação Brasileira de Direito Marítimo poderão encaminhar suas respostas para a sede da entidade, à rua México, n.º 111, conjunto 501, Rio de Janeiro.

A urna da concorrência

Luiz Mendonça

Quem compra seguro o faz para descartar-se de um risco. Esse risco consiste na possibilidade de uma perda que, financeiramente, não se tem condições de suportar.

Os compradores de seguros, embora agindo cada um por si, na realidade não se isolam, pois terminam incorporados a verdadeiras mutualidades em que os agrupam as empresas seguradoras. E estas, vinculando-se pelas trocas (ou descargas) que realizam através de resseguros e retrocessões, ao cabo de tudo terão articulado a composição de ampla mutualidade global, para absorção das perdas a que todos os compradores de seguros na origem estão isoladamente expostos. Assim, movimentos de defesa e proteção contra riscos de início impulsionados e motivados por interesses (e necessidades) individuais encontram afinal pontos de confluência que os transformam e engrossam em movimento coletivo, com a fraqueza das partes substituída pela força do todo.

Tudo isso se passa — e o sistema comum de proteção se forma e consolida — graças ao livre e espontâneo casamento de agentes econômicos que buscam, nesse consórcio: uns, descartarem-se de seus riscos; outros assumi-los.

E o custeio de tal sistema? É claro que corre por conta dos compradores de seguros, para isso pagando o preço do

que compram, ou seja, da garantia (financeira) de reparação das perdas (econômicas) que possam ocorrer. E pagam esse preço (fonte dos recursos de custeio do sistema) porque têm autonomia econômico-financeira para fazê-lo. Um justo preço? Sim, porque estabelecido no regime de economia de mercado, onde a concorrência funciona como mecanismo de frenagem, evitando a imposição de custos artificialmente elevados. Mas também, por outro lado, uma concorrência purgada (pelo déficit) do pecado oposto de aviltar o preço em detrimento da garantia vendida. Em suma, uma concorrência tendente ao equilíbrio, com harmoniosa relação entre o preço e o "produto".

O que ressalta de todo esse ordenamento, como traço marcante e característico, é o seu suporte na privatização dos mecanismos básicos que modelam e dinamizam o sistema operado. Daí já se haver dito: "La Sociedad cuyos miembros no se aseguran suficientemente, en privado, ni es libre, ni es estable: depende de los gobiernos e de los milagros."

O seguro social, que tem por premissa a falta de autonomia econômico-financeira dos segurados, em função disso e custeado (em parte) pela sociedade e administrado (por inteiro) pelo Estado. E nele o que prevalece em matéria tanto de custos quanto de benefícios, não é o voto plebiscitário depositado pelos "consumidores" na urna da concorrência; não é a privatização das decisões.

JORNAL DO COMMERCIO

30.06.82

Tarifa não vai subir

Finsocial não será repassado agora, diz Albrecht

FOTO DE ADILSON VASCONCELOS

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Ernesto Albrecht, garantiu ontem que a princípio o Finsocial incidente sobre as rendas e receitas operacionais e patrimoniais das empresas seguradoras não será repassado aos consumidores, descartando assim a possibilidade de o novo imposto incorrer na elevação das tarifas de seguros.

Albrecht adiantou que não vê razão alguma que justifique o encarecimento do seguro diante de uma taxa de 0,5% como contribuição social, pois acredita que esse percentual cobrado sobre o faturamento não acarretará modificações substanciais na performance das companhias do setor. "O tributo será perfeitamente suportável", garantiu, embora tenha ressaltado que suas declarações não estão embasadas na prévia análise de dados estatísticos.

QUESTÃO ABERTA

Entretanto, foi a ausência de um levantamento mais aprofundado da matéria, e as consequências que dela poderão advir para as empresas, a razão que o levou a enfatizar que não se limitaria a examinar casos concretos, e devidamente comprovados, de companhias, por exemplo, que passaram a operar no vermelho depois da cobrança do Finsocial.

Para ele, hoje um aumento de tarifas deve proceder de estudos, elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) que comprovem de



Albrecht não vê razão para encarecimento

fato os efeitos negativos decorrentes do tributo, ou seja, que a incidência da taxa de 0,5% sobre as receitas operacionais e patrimoniais venha a ocasionar prejuízos às empresas. "Nesse caso é evidente — continuou — que teremos que modificar o preço do seguro, mas não de forma generalizada e sim elevando-o em algumas modalidades."

CORRIGIR ANOMALIAS

O presidente do Irb admitiu a necessidade de se reformular os planos de contas das empresas, adaptando-os à nova realidade surgida com o Finsocial. A mudança para ele evitará, por exemplo, nos casos ressegurados pelo Irb,

que a restituição de sinistros deixe de ser computada pela seguradora como receita, passando a contabilizá-la no seu lugar certo, isto é, como despesa. Nessas operações, segundo ele, a questão do prêmio também será examinada, definindo-se sobre em quem incidirá a cobrança do imposto, que poderá inclusive ser pago pela seguradora e pelo ressegurador, cada um com sua parte.

Essas dúvidas, de acordo com Albrecht, serão com certeza perfeitamente dirimidas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), que para isso ficou incumbida pela Portaria do Ministério da Fazenda, a que regulamentou o recolhimento do Finsocial. A tributação sobre os resultados alcançados pela United Americas Insurance Co. (Uiaco), empresa controlada pelo Irb e companhias brasileiras em Nova Iorque, é outra questão que será analisada, podendo também aqui a contribuição social incidir sobre a participação de cada um de seus acionistas.

Albrecht adiantou que os lucros da Uiaco, fundada em 1979, a partir deste ano, ou do exercício de 1983, começarão a ser transferidos para o Brasil. A legislação americana, segundo ele, exige que os resultados financeiros, por um prazo de três a quatro anos, sejam alocados nas reservas da empresa, retendo-os, portanto, no país durante esse período. Com relação ao escritório de Londres, o problema inexistente devido aos seus enormes prejuízos, fato inclusive que o levará à desativação, para em seu lugar surgir uma empresa resseguradora.

JORNAL DO COMMERCIO

30.06.82

Resseguro, reservas e aluguel estão no recolhimento

FOTO DE ALBIO PEREIRA

O titular da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Francisco de Assis Figueira, garantiu ontem que o resseguro, a recuperação de sinistros, a reversão de reservas técnicas e os aluguéis atribuídos (empresas que têm prédios próprios) são itens que serão deduzidos das receitas operacionais e patrimoniais das seguradoras para efeito do recolhimento do Finsocial.

Assis Figueira manifestou-se ainda contrário, a princípio, ao repasse dos custos do novo imposto para as tarifas dos seguros. «Sou contra inclusive os aumentos de preços dos produtos de uma maneira geral», disse, ressaltando, entretanto, que não deixará de examinar o assunto, caso a Fenaseg lhe entregue documento postulando a elevação de taxas.

DEDUÇÃO

Segundo ele, as rubricas passíveis de deduções das receitas brutas das companhias serão baixadas pela Secretaria de Receita Federal (SRF) sob a forma de normas complementares à portaria do Ministério da Fazenda, a que regulamentou o decreto presidencial que criou o fundo social. «Isso acontecerá, adiantou, tão logo a SRF nos solicite, uma vez que aquelas rubricas já foram aprovadas pelo Ministério da Fazenda e que inicialmente estavam previstas para constar na própria portaria».

A elas, de acordo com suas palavras, possivelmente serão adicionados outros itens. Figueira adiantou que o assunto no momento está sendo dis-



Figueira é também contrário ao aumento

cutido com o mercado, que ainda hoje deverá entregar à autarquia documento contendo sugestões sobre o que se pretende deduzir na receita bruta. «O estudo será devidamente apreciado e analisado — disse — e se aceito, total ou parcialmente, terá que passar também pelo crivo da SRF».

TRIBUTATAÇÃO

Não é intenção da Susep, atualmente, na explicação de Assis Figueira, mudar o plano de contas das seguradoras, em vista ao recolhimento da contribuição social, nem mesmo para adequá-lo à questão da recuperação de sinistros, que será simplesmente deduzido da receita bruta. O processo, para ele, é simples: serão somadas as receitas operacionais e as patrimoniais para se chegar à receita bruta total.

Em seguida, registra-se, à parte, os valores referentes aos prêmios repassados ao Irb, a recuperação de sinistro, as reversões das reservas técnicas e o aluguel atribuído. No final, os valores desses itens serão subtraídos da receita bruta e sobre o resultado é que incidirá a taxa de 0,5% do imposto.

Sobre a retrocessão de prêmios ao mercado, Figueira enfatizou que o recolhimento do imposto não provocará tributação, tranquilizando assim as seguradoras que atualmente vêm demonstrando apreensão ante a possibilidade dessa ocorrência. «Cada um pagará a sua parte: a empresa que emite o apólice, sobre a capacidade de sua cobertura; o Irb, pelo valor que retém; e as demais seguradoras, pela retrocessão, sobre a sua cota».

REPASSE

O superintendente da Susep colocou-se, a princípio, contrário à elevação da tarifa de seguros, em decorrência da transferência dos custos do imposto para o preço final do produto, embora tenha ressaltado que uma decisão nesse nível caberá ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) tomar, ou seja, se a despesa do Finsocial será paga pelo consumidor.

Observou, no entanto, que se encontra aberto a examinar uma postulação nesse sentido feita pela Fenaseg, através de documento que fundamenta a pretensão. Segundo ele, no final se poderá inclusive chegar-se a um meio termo, não repassando totalmente o custo da contribuição social para o produto.

JORNAL DO COMMERCIO

30.06.82

Criar cursos para difundir atividades

Ampliar e aprofundar a conscientização do público sobre a importância social do seguro — eis um dos problemas fundamentais enfrentados pelo setor no Brasil e que está colocado na mira da Associação das Companhias de Seguros, presidida por Caio Cardoso de Almeida. "Juntamente com outras instituições — disse Cardoso de Almeida —, a Associação pretende desenvolver campanhas no sentido de que sejam criados cursos sobre seguros, abrangendo diversos níveis sociais e etários".

A idéia é promover cursos que, do primário às universidades, apliquem conceitos — dos mais simples aos mais complexos — sobre a importância social do seguro, não só como forma de prevenir prejuízos, mas também como um meio de poupança.

Cláudio Afif Domingos, também diretor da Associação das Companhias de Seguros, destacou um aspecto que revela com clareza a necessidade de maiores esclarecimentos sobre a atividade seguradora. "O próprio prêmio — disse ele —, que é a taxa cobrada pela seguradora ao segurado e que, via de regra, o público imagina que deveria ser a quantia a ser recebida da companhia em caso de sinistro. Afinal de contas, a idéia mais difundida é a de que prêmio é algo que se recebe com satisfação e não que se paga".

Embora a questão da conscientização do público sobre as atividades seguradoras seja um problema constante para o se-

tor, o momento, particularmente neste ano, requer esforços mais concentrados para o seu enfrentamento. Cardoso de Almeida lembra o agravante da situação, determinado pelo Governo, que foi a retirada do incentivo aos segurados de acidentes pessoais e Vida contidos anteriormente no sistema do Imposto de Renda. Com isso, afirma o presidente da Associação das Companhias de Seguros, o Governo causou prejuízo às seguradoras, não beneficiou a arrecadação da Receita Federal e desestimulou o processo de conscientização sobre a importância social das atividades seguradoras.

A retirada dos incentivos, ainda comentou Cardoso de Almeida, reflete-se muito mais sobre as classes médias e populares que dão importância aos valores antes estipulados dos descontos na declaração de rendimentos, diferentemente dos setores de maior renda. Nesse caso, o que se observa, então, é o desestímulo à ampliação dos serviços de seguros justamente junto aos setores sociais nos quais devem ser mais disseminadas.

A ofensiva da Associação das Companhias de Seguros em prol de uma maior conscientização do público não se restringe contudo à campanha de criação de cursos. Já está em andamento também um esforço conjunto para uma maior divulgação do seguro, não ape-

nas em termos de campanhas institucionais, tipo "faça seguro". "É preciso, deixa claro Cláudio Afif, desenvolver também campanhas específicas, em torno de formas determinadas de seguro". Nessa estratégia, não somente estarão incluídas as revistas especializadas, mas também os jornais que tratam constantemente do setor.

Finsocial: FENASEG entrega relatório

O próprio regulamento do Finsocial determina que, no caso das companhias seguradoras, caberá à Receita Federal normalizar a incidência do imposto, ouvida necessariamente a SUSEP — Superintendência de Seguros Privados. Para subsidiar a SUSEP com a sistematização dos interesses das companhias seguradoras sobre o assunto, a FENASEG entregou ontem àquele organismo um relatório em que, basicamente, sugere-se o seguinte: que o Finsocial incide sobre o prêmio líquido, as restituições e a receita financeira.

CÂMBIO

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM), a Cr\$ 175,400 para compra e a Cr\$ 176,280 para venda, no mercado interno. Nas operações interbancárias, o BC determinou os valores de Cr\$ 175,680 e de Cr\$ 176,100 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário nacional continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

Na página 6 estão as taxas de fechamento de outras moedas, de ontem em Nova York.

CÂMBIO

Cotações

Fechamentos de câmbio do dia 13/07/82, ocorridos na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzêiro:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	176,27	176,28
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,00475	0,00476
BOLÍVIA	Peso	4,12471	4,12495
EQUADOR	Sucre	2,90845	2,90862
PARAGUAI	Guarani	1,07524	1,07530
PERU	Sol	0,26440	0,26442
URUGUAI (Com.)	Peso	14,59515	14,59598
VENEZUELA	Bolívar	41,07091	41,07324
MÉXICO	Peso	3,64043	3,64290
INGLATERRA	Libra	304,15388	304,43556
ALEMANHA	Marco	70,64929	70,66163
SUIÇA	Franco	82,83364	83,03344
SUÉCIA	Coroa	28,72016	28,74521
FRANÇA	Franco	25,40828	25,42805
BÉLGICA	Franco	3,72900	3,73158
ITÁLIA	Lira	0,12699	0,12718
HOLANDA	Florim	63,94703	63,99709
DINAMARCA	Córoa	20,55626	20,56942
JAPÃO	Yene	0,68587	0,68631
ÁUSTRIA	Schilling	10,10143	10,11940
CANADÁ	Dólar	138,74085	138,85761
NORUEGA	Coroa	27,70451	27,72788
ESPAÑA	Peseta	1,57948	1,58240
PORTUGAL	Escudo	2,08111	2,08815
ÁFRICA DO SUL	Rand	153,26678	153,48174
FILIPINAS	Peso	20,88789	20,88918
KWAIT	Dinar	613,94841	614,21240
NOVA ZELÂNDIA	Dólar	130,52793	130,71182
AUSTRÁLIA	Dólar	178,91405	179,10048
PAQUISTÃO	Rupe	14,68329	14,68412
HONG KONG	Dólar	29,78963	29,84420
FINLÂNDIA	Markk	37,19297	37,26559
ÍNDIA	Rupe	18,42021	18,45661
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	175,40	176,28

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tít. S/A.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

14.07.82



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|---|
| <p>- UNIÃO S/A. TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS - Rua Gal. Gurjão, s/nº. - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
D T S - 3304/82 - 22.06.82</p> <p>- DOMINGOS ANTONIO FORTUNATO & CIA.LTDA. - Estr. Municipal BRI-147 - Km. 1 - BARIRI - SÃO PAULO
D T S - 3341/82 - 25.06.82</p> <p>- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Km. 75 da Rodovia Itajubá - LORENA - SÃO PAULO
D T S - 3342/82 - 25.06.82</p> <p>- SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº. 11-87 - BAURÚ - SÃO PAULO
D T S - 3343/82 - 25.06.82</p> <p>- KENDALL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Travessa Macapá nº. 120 - Km. 32,5 - Via Raposo Tavares - COTIA - SÃO PAULO
D T S - 3344/82 - 25.06.82</p> <p>- VIMAVE-VILA MARIA VEÍCULOS LTDA. Rua Guaranésia nºs. 1231/1249-c/ entrada pelas Ruas Curuçá nº 719 e Itauna nº. 1032 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3345/82 - 25.06.82</p> <p>- BRASEIXOS S/A. - DIVISÃO DE FORJADOS - Av. João Batista nº. 824 OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 3346/82 - 25.06.82</p> | <p>- BLACK STREAM HOTEL - ATHANASE SARANTOPOULOS HOTÉIS E TURISMO S/A. - Rua General Osório nº. 850 RIBEIRÃO PRÊTO - SÃO PAULO
D T S - 3347/82 - 25.06.82</p> <p>- COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS - Av. Dr. José Arthur Nova nº. 1309 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3348/82 - 25.06.82</p> <p>- INDÚSTRIA DE CALÇADOS WASHINGTON LTDA. - Rua Antonio Bernardes Pinto nº. 3748 - FRANCA - SP
D T S - 3349/82 - 25.06.82</p> <p>- FERROFORMA S/A. INDÚSTRIA METALÚRGICA - Av. Marinho de Carvalho, 285 - DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3350/82 - 25.06.82</p> <p>- CLUBE DE CAMPO DO CASTELO - Rua Celso Mantovani nº. 1 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3351/82 - 25.06.82</p> <p>- RAHAL ASSUMPCÃO & CIA. LTDA. - Av. Euclides Miragaia nº. 2427 - BIRIGUI - SÃO PAULO
D T S - 3352/82 - 25.06.82</p> <p>- I.C.I. DO BRASIL S/A. - (DIVISÃO FARMA) - Rod. SP-332, Km. 130 - PAULÍNEA - SÃO PAULO
D T S - 3353/82 - 25.06.82</p> |
|--|---|

- ELETORADIOBRAZ S/A. - LOJA 325 -
Pça Adhemar de Barros nº. 09 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 3354/82 - 25.06.82
- 3M DO BRASIL LTDA. - Parada 3M-
Km. 110 - Via Anhanguera - SUMA-
RÉ - SÃO PAULO
- D T S - 3363/82 - 25.06.82
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. -
Av. Manoel Domingos Pinto nº.
481 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 3355/82 - 25.06.82
- RESAMIX PRODUTOS PARA FUNDAÇÃO
LTDA. - Rua Darwin nº. 259 - esq.
Rua Jacamin nº. 86 - SÃO PAULO-
SÃO PAULO
- D T S - 3364/82 - 25.06.82
- AUTO LINS S/A. RECAUCHUTAGEM - Av.
Piraporinha nº. 87 - SÃO BERNARDO
DO CAMPO - SÃO PAULO
- D T S - 3356/82 - 25.06.82
- REFRAATÓRIOS SÃO CARLOS LTDA. -
Rod. Washington Luiz, Km. 223,5
SÃO CARLOS - SÃO PAULO
- D T S - 3365/82 - 25.06.82
- INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÚ S/A.
Rua Silva Teles nº. 1465 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 3357/82 - 25.06.82
- IRMÃOS OKUDA LTDA. - Av. Perime-
tral nº. 1506 - MARÍLIA - SP
- D T S - 3366/82 - 25.06.82
- IND. E COM. ENVIRGTECH SAUER
S/A. - Rua Andronico dos Praze-
res Gonçalves nº. 114 - EMBÚ - SP
- D T S - 3358/82 - 25.06.82
- OCÊ COPIRAMA COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA LTDA. - Av. Cândido Porti-
nari nº. 1174 - SÃO PAULO - SÃO
PAULO
- D T S - 3367/82 - 25.06.82
- OCCIDENTAL SCHOOLS S/C - Al. Ri-
beiro da Silva nºs. 700/702 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 3359/82 - 25.06.82
- N.H.K. FASTENER DO BRASIL LTDA.
Rua Francisco Monteiro nº. 4140-
RIBEIRÃO PIRES - SÃO PAULO
- D T S - 3368/82 - 25.06.82
- COPYMATIC S/A. INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO - Rua Padre Arnaldo nº. 211
CARAPICUIBA - SÃO PAULO
- D T S - 3360/82 - 25.06.82
- COBRASMA S/A. - Rua da Estação
nºs. 523/835 - OSASCO - SP
- D T S - 3369/82 - 25.06.82
- ANTON-HICEL IND. E COM. DE RA-
ÇÕES E FERTILIZANTES LTDA. - Es-
trada Municipal Primária, s/nº.
LEME - SÃO PAULO
- D T S - 3361/82 - 25.06.82
- RIPRAUTO S/A. COMÉRCIO DE AUTO
MÓVEIS - Rua Gal. Glicério nº.
4141 - Rua Generosa nº. 2943 - R.
Redentora nº. 2943 - Rua R. Campo
nº. 4118 - SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO
SÃO PAULO
- D T S - 3370/82 - 25.06.82
- MAYER SCHAEGLER S/A. INDÚSTRIA
MECÂNICA - Rua Silva Teles nºs.
951, 961 e 989 - c/entrada tam-
bém pela Rua Cachoeira nº. 1424,
Rua Cel. Emídio Piedade nº. 534
e Rua Godoy nº. 185 - SÃO PAULO
SÃO PAULO
- D T S - 3362/82 - 25.06.82
- FASA ZINSER INDL. S/A. - Rua Manoel
Heitor nº. 80 - AMPARO - SP
- D T S - 3371/82 - 25.06.82

- PROBUS IND. E COM.DE PAPÉIS LTDA.
Av. Rudge Ramos nº. 1070 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO
D T S - 3372/82 - 25.06.82
- AÇOTUPY INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
LTDA. - Av. Pres. Altino nº. 1925 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3373/82 - 25.06.82
- SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S/A. - Rod. SP.215
Km. 2,5 - Acesso Principal a Descalva
do - DESCALVADO - SÃO PAULO
D T S - 3374/82 - 25.06.82
- CARGILL AGRÍCOLA S/A. - Rua Cassiano
Machado, s/nº. - ARARAQUARA - SP
D T S - 3375/82 - 25.06.82
- CIBRAMAR COM. E IND. LTDA. - Rua
Joaquim Floriano nºs. 503/551 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3376/82 - 25.06.82
- LANIFÍCIO AMPARO LTDA. - Rua Dr.Fran
cisco de Moraes, 1043 - AMPARO - S.P.
D T S - 3377/82 - 25.06.82
- RELIANCE ELÉTRICA LTDA. - Rua Ada Ne
grinº. 469 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3378/82 - 25.06.82
- RICAELLE - IND. E COMÉRCIO LTDA.
Rua Augusto Ferreira de Moraes
nº. 338 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3379/82 - 25.06.82
- CARGILL AGRÍCOLA S/A. - BR-376 -
Km. 96 - PONTA GROSSA - PARANÁ
D T S - 3380/82 - 25.06.82
- CLASSICA IND.DE BRINQUEDOS LTDA.
Av. João Barreto de Menezes nº. 344 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3381/82 - 25.06.82
- AUTO COM.E INDÚSTRIA "ACIL"
LTDA. - Rua Guamiranga nº. 1151
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3382/82 - 25.06.82
- FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.
Av. das Nações Unidas nº. 19847
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3383/82 - 25.06.82
- PETROL COMÉRCIO DE LUBRIFICAN
TES LTDA. - Av. Brasil nº. 2140-
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO
D T S - 3384/82 - 25.06.82
- OXY QUÍMICA METALÚRGICA LTDA. -
ROD. Régis Bitencourt - BR - 116-
Km. 317 - JUQUITIBA - SÃO PAULO
D T S - 3385/82 - 25.06.82
- SCANDIFLEX DO BRASIL S/A. INDÚS
TRIA QUÍMICA - Av. Papa João XXIII
nº. 4800 - Munic. de MAUÁ - SP
D T S - 3386/82 - 25.06.82
- MECÂNICA E PRODUTORA DODI S/A. -
Estr. do Aeroporto nº. 500 - Bair
ro do Retiro - JUNDIAÍ - SP
D T S - 3387/82 - 25.06.82
- NIEHOFF-HERBON MÁQUINAS LTDA. -
Rua Mar Vermelho nº. 780 - BA
RUERI - SÃO PAULO
D T S - 3388/82 - 25.06.82
- METALPÔ IND. E COM.LTDA. - COM
BUSTOL IND. E COM.LTDA. - Estr.
do Jaraguá nº. 453 - SÃO PAULO-
SÃO PAULO
D T S - 3389/82 - 28.06.82
- TECELAGEM ANESTAL LTDA. - Rod. Pres.
Dutra, Km. 217 - Jd. Maria Dirce - Boh
sucesso - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 3390/82 - 28.06.82

- MANAH S/A. - Av. Engº Plínio Queiroz, s/nº. - CUBATÃO - SÃO PAULO
D T S - 3391/82 - 28.06.82
- BRASEIXOS S/A. - DIVISÃO EIXOS SUMARÉ - Sítio São João-Município Hortolândia - SUMARÉ - SP
D T S - 3392/82 - 28.06.82
- SUPERMERCADO TAGUAÇU LTDA. - Av. Mogi Mirim nº. 210 - MOGI GUAÇU-SP
D T S - 3393/82 - 28.06.82
- 3M DO BRASIL LTDA. - Rod. Ribeirão Preto/Araraquara-Km. 7,8 - Bonfim Paulista - RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 3395/82 - 28.06.82
- SIRACUSA IND.COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - Av. Francisco Rodrigues Filho nº. 3530 - MOGI DAS CRUZES SÃO PAULO
D T S - 3396/82 - 28.06.82
- CARGILL INDUSTRIAL S/A. - Rua Lucas Evangelista, s/nº. - BEBEDOURO + SP
D T S - 3397/82 - 28.06.82
- BRASINCA S/A. FERRAMENTARIA CARROCERIAS VEÍCULOS - Rua João Pessoa nº. 620 - SÃO CAETANO DO SUL-SP
D T S - 3398/82 - 28.06.82
- GAETA CAFÉ LTDA. - Pça Dr. Fernando Costa nºs. 1/85 - BATA TAIS - SÃO PAULO
D T S - 3399/82 - 28.06.82
- CARGILL AGRÍCOLA S/A. - Rod. SP-305 - Km. 13 - MONTE ALTO - SP
D T S - 3400/82 - 28.06.82
- INDECA IND. E COM.DE CACAU LTDA. Estr. Velha de Itapeperica nº. 3030 - EMBÚ - SÃO PAULO
D T S - 3401/82 - 28.06.82
- SARAIVA S/A.LIVREIROS E EDITORES - Av. Marques de São Vicente nº. 1697 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3402/82 - 28.06.82
- CIFA-CIA.INDUSTRIAL DE FIOS E ARMAZENS - Av. Francisco Morato de Oliveira nº. 833 - AMPARO - SP
D T S - 3403/82 - 28.06.82
- CAMBUCI S/A.INDÚSTRIAS TÊXTEIS Av. Getúlio Vargas nº.930 - SÃO ROQUE - SÃO PAULO
D T S - 3404/82 - 28.06.82
- BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A. - Estr. do Bandeirante nº. 1401 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
D T S - 3405/82 - 28.06.82
- S/A. WHITE MARTINS - Av. Perimetral nº. 53 - ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
D T S - 3406/82 - 28.06.82
- DOLLO TÊXTIL S/A. - Via. Anhanguera, Km. 119 - NOVA ODESSA - SP
D T S - 3407/82 - 28.06.82
- PIRELLI S/A.CIA.INDUSTRIAL BRASILEIRA - Rua 1º de Maio nº. 1835 - CERQUILHO - SÃO PAULO
D T S - 3408/82 - 28.06.82
- FILTRONA BRASILEIRA IND.E COM. LTDA. - Rua Vigário Taques Bitencourt nº. 258 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3409/82 - 28.06.82
- ATTILIO FUSER S/A. IND. E COM. Av. Pres. Wilson nºs. 5930/5976 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3410/82 - 28.06.82

- FABRO TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO LTDA. - Rua Major Caetano da Costa nºs. 50/94 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3411/82 - 28.06.82
- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A. - Rua Wenceslau de Queiroz nº. 44 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3412/82 - 28.06.82
- INDUSTRIAL OURO BRANCO LTDA. - Rod. SP-127 - Km. 112 - TATUI - SP
D T S - 3413/82 - 28.06.82
- MÁQUINAS N.P.U. LTDA. - Av. Dr. Ruyce Ferraz Alvim nº. 1141 - DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3414/82 - 28.06.82
- PILOT PEN DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Av. Pires do Rio nº. 2001 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3415/82 - 28.06.82
- PARKER PEN DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - Rua Profº José Leite de Oiticica nº. 530 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3416/82 - 28.06.82
- RELÓGIOS DO BRASIL S/A. - Av. Interlagos nº. 5800 - SÃO PAULO SÃO PAULO
D T S - 3417/82 - 28.06.82
- TEXTIL IRMÃOS KACHANI LTDA. - Av. Sebastião Henriques nº. 55 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3418/82 - 28.06.82
- PROBUS IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA. Rua Ana Neri nº. 1305 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3419/82 - 29.06.82
- CRISTALERIA BANDEIRANTES S/A. - Rua Herval nºs. 1019/1057 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3420/82 - 29.06.82
- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA VOLKSWAGEN DO BRASIL - Rua Coronel Seabra nº. 321 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
D T S - 3421/82 - 29.06.82
- FAFÁ MÓVEIS LTDA. - Av. Coronel V.C. de Souza nºs. 26-72 - MIRASSOL - SÃO PAULO
D T S - 3422/82 - 29.06.82
- R. FARACO S/A. CAFÉ COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Av. Nove de Julho nº. 979 - esq. c/Rua Capitão Firmino F. Martins nºs. 6 e 12 - BATATAIS - SÃO PAULO
D T S - 3423/82 - 29.06.82
- BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. - Estrada Rio Bonito nº. 41 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3424/82 - 29.06.82
- CONFORJA S/A. - CONEXÕES DE AÇO E/OU OUTROS - Rua São Nicolau nº. 210 - DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3425/82 - 29.06.82
- R.C.A. ELETRÔNICA LTDA. - Av. Engº Billings nºs. 2227/99 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3426/82 - 29.06.82
- SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Av. Alexandre Machenzie nº. 69 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3427/82 - 29.06.82

.../.

- JOHANN FABER DO PARANÁ S/A.IND.
E COMÉRCIO DE MADEIRAS - CANOIN-
NHAS - SANTA CATARINA

D T S - 3566/82 - 01.07.82

- FORD BRASIL S/A. - Estrada SP-
127 - Km. 225 - TATUÍ - SP

D T S - 3580/82 - 06.07.82

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- DISCOS CBS IND. E COM.LTDA.-Av.
Prefeito Sã Lessa nº. 621 - RIO
DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

D T S - 3305/82 - 22.06.82

- PHILCO DA AMAZÔNIA LTDA. - Rua
Jutaí, s/nº.-Distr.Indl. de MA
NAUS - AMAZÔNAS

D T S - 3441/82 - 30.06.82

- ELEVADORES OTIS S/A. - Av. Anto
nio Cardoso nº. 536 - SANTO AN-
DRÉ - SÃO PAULO

D T S - 3431/82 - 30.06.82

- WHEATON DO BRASIL S/A.IND. E
COM. E/OU OUTROS - Av. Jabaqua-
ra nº. 2979 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 3442/82 - 30.06.82

- ASVOTEC TERMOINDUSTRIAL LTDA. -
Estrada de Monte Mor - INDAIATU
BA - Km. 1 - SÃO PAULO

D T S - 3435/82 - 30.06.82

- SPUMA-PAC CIA.BRASILEIRA DE EM
BALAGENS PLÁSTICAS - Via Anhan-
guera - Km. 65 - JUNDIAÍ - SP

D T S - 3443/82 - 30.06.82

- PINCÉIS TIGRE S/A. - Rod. Anhan-
guera - Km. 15,5 - SÃO PAULO -
SÃO PAULO

D T S - 3436/82 - 30.06.82

- MECÂNICA PRODUTORA DODI S/A. -
Rua Estr. do Aeroporto nº. 500
BAIRRO DO RETIRO - JUNDIAÍ - SP

D T S - 3444/82 - 30.06.82

- AWEST DO BRASIL S/A.COMÉRCIO IN
DÚSTRIA - Av. N.S. das Graças
nº. 115 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 3437/82 - 30.06.82

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND.
S/A. - Av. Marginal nº. 9003 -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

D T S - 3445/82 - 30.06.82

- EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS
LTDA.-Rua Sargento Rodoval Ca
bral Trindade, s/nº. - SÃO PAU-
LO - SÃO PAULO

D T S - 3439/82 - 30.06.82

- SHELL QUÍMICA S/A. - Av. Roberto
Simonsen nº. 1500 - PAULÍNEA -
SÃO PAULO

D T S - 3446/82 - 30.06.82

- CIA. FABRICADORA DE PAPEL - Estr. da
Casa Grande, Km. 59 - MOGI DAS CRUZES-
SÃO PAULO

D T S - 3440/82 - 30.06.82

.../.

- ROLAMENTOS FAG LTDA. - Av. das Nações Unidas nº. 21612 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 3447/82 - 30.06.82

- SCANDIFLEX DO BRASIL S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Av. Papa João XXIII nº. 4800 - MAUÁ - SP

D T S - 3448/82 - 30.06.82

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. Rua Paula Bueno nº. 2935 - MOGI GUAÇÚ - SÃO PAULO

D T S - 3449/82 - 30.06.82

- VALMET DO BRASIL S/A. IND. E COMÉRCIO DE TRATORES - Rua Cap. Francisco de Almeida nº. 695 - c/entr. também pelas Ruas Sta. Adelaide nº. 105, e Valmet Tuller, s/nº. - MOGI DAS CRUZES - SP

D T S - 3450/82 - 30.06.82

*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE S/A. Centro de Aratú - Munic. de Candeias - BAHIA

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 502/81, de 12.11.81, informa que aprovou a Tarifação Individual Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da tarifa, aplicável aos locais nºs. 4, rubrica 374.31 e 5, rubrica 374.32;
- vigência de 3 (três) anos, a partir de 03.10.80;
- observância do disposto no subitem 5.1 da Circular Susep nº. 12/78.

- TELEBRÁS-TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A. - Rod. Campinas/Mogi Mirim, Km. 118,5 - CAMPINAS - SP

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 199/82, de 25.05.82, informa que prorrogou, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir

de 02.03.82, o prazo da Tarifação Individual concedida ao segurado supra.

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A. Estação Boavista - CAMPINAS - SP

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 214/82, de 21.05.82, informa que aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs. 1 (térreo e mez.), 1-A/D, 1-G/H, 1-k/L, 1-N, 1-P, 1-R/S, rubrica 192.50, 17 e 27, rubrica 374.32;
- prazo de vigência de 3 (três) anos, a contar de 21.07.81;
- observância do disposto no subitem 5.1 da Circular Susep nº. 12/78.

.../.

- FERRAMENTAS BELZER DO BRASIL
LTDA. - Rod. Pres. Dutra, Km.
218,2 - GUARULHOS - SÃO PAULO

Ofício Susep Detec/Seseb
nº. 222/82, de 27.06.82, infor-
ma que aprovou a Tarifação Indi-
vidual para o segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável ao local nº. 5, rubrica 374.32;
- b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a contar de 13.07.81;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular Susep nº. 12/78.

- MASUL S/A. MADEIRAS SUL AMÉRICA
NAS - Av. dos Autonomistas nº.
1172 - OSASCO - SÃO PAULO

Ofício Susep Detec/Seseb
nº. 225/82, de 26.05.82, infor-
ma que aprovou a Tarifação Indi-
vidual Incêndio para o segurado
supra, representada pelas se-
guintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs. 1, 1A, 2 (1º/2º pavs.), 2A, (1º/2º pavimentos), 3 e 4 (1º pavimento), rubrica 361.31;
- b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 07.08.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular Susep nº. 12/78.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- METALÚRGICA MATARAZZO S/A.

Ofício Susep Detec/Seres
nº. 232/82, de 11.03.82, infor-
ma que aprovou a Tarifação Espe-
cial representada pelo desconto
de 50% (cinquenta por cento) so-
bre a taxa aplicável aos segu-
ros de transportes terrestres
realizados nos perímetros urba-
nos/suburbanos, para os seguros
efetuados pelo segurado supra,
até 01.03.82.

- MONSA COMERCIAL E INDL.LIMITADA

Ofício Susep Detec/Seres
nº. 504/82, de 20.05.82, infor-
ma que o pedido de Tarifação Es-
pecial para os seguros terres-
tres efetuados pelo segurado su-
pra, não pôde ser deferido, ten-
do em vista o que dispõe o sub-
item 2.2, Capítulo II, das IPTe.

*



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Tesoureiro
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryuia Toita
	Sérgio Carlos Fagglon

CONSELHO FISCAL	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES	João Gilberto Posslede
	Moisés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES	Octávio Cesar Nascimento
------------------	--------------------------

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automoveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronauticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SECEGAR" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamílcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello